



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO 94/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024**

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

TIPO: MAIOR OFERTA (LANÇE)

REGIME DE EXECUÇÃO: CONCESSÃO ONEROSA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR OFERTA MENSAL A SER PAGA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DIA: 30/12/2024

HORÁRIO: ATÉ 13h30min

ABERTURA DOS EMVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

DIA: 30/12/2024

HORÁRIO: 14h00min

NA SEGUINTE ORDEM:

1ª FASE – PROPOSTA (ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 CONTENDO AS PROPOSTAS)

2ª FASE – HABILITAÇÃO (ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES)

LOCAL DE REUNIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO - Sala de Reunião, Avenida



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

29 de Dezembro, 12, Centro - **São Bonifácio/SC.**

O Município de São Bonifácio, com sede na Av. 29 de Dezembro, 12, inscrita no CNPJ 82.892.340/0001-39, inscrição estadual isenta, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA FINANCEIRA MENSAL.

LEGISLAÇÃO:

Reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.987 de 13/02/95 e suas alterações (Lei de Concessões de Serviços Públicos), Lei Federal 9.074 de 7 de junho de 1995 que estabelece normas de outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, Lei Complementar Nº 38 de fevereiro de 2006, Lei 4.745 de 17 de junho de 2019 que dispõe sobre a concessão onerosa dos espaços públicos e, subsidiariamente com a Lei nº 14133/2021, e suas alterações, e demais legislações pertinentes. E Pelas normas, legislações e regulamentos existentes na esfera federal, estadual ou municipal que norteiam a atividade objeto desta licitação. E por este Edital e seus anexos, partes integrantes, em sessão pública, na data e horário acima especificados.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro que impeça a realização da sessão pública na data designada, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local, ou em outro a ser definido em ato próprio, a critério exclusivo da administração.

1. DO OBJETO

A presente licitação de concessão através da modalidade de concorrência tem como objeto Concessão de uso a título oneroso, para fim comercial, de **espaço destinado ao bar, quadra de esportes e pavilhão de eventos do Ginásio de Esportes Municipal, Estrada Geral, Rio Sete – São Bonifácio/SC**, do tipo maior oferta financeira mensal pelo uso do espaço público, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório;

1.1 O valor mínimo aceitável para a oferta financeira de Outorga onerosa pelo contrato de aluguel da concessão do serviço mensal será de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica (parte do processo licitatório).

2. ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

2.1. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO II – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ESPAÇO FÍSICO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À CONCESSÃO DE USO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, DO LOCAL E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES A CONCESSÃO DE SERVIÇO DE USO A TÍTULO ONEROSO PARA FIM COMERCIAL.

ANEXOVI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL DE CONCESSÃO;

2.2. Todos os arquivos disponíveis em PDF relativos aos projetos de execução estão devidamente assinados e rubricados pelo responsável técnico no processo físico, e se encontram à disposição para vistas aos interessados.

3. DA ENTREGA, FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes 01 e 02, deverão ser entregues até o dia, mês e ano indicado no preâmbulo, junto à Diretoria de Compras e Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO, devidamente lacrados e numerados, sendo que o envelope n.º 01 com a **PROPOSTA COMERCIAL** e o envelope n.º 02 com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, com as seguintes inscrições no anverso de cada envelope:

ENVELOPE NÚMERO 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO

DIRETORIA DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º:

ABERTURA:

HORAS:

ENVELOPE N.º:

E-MAIL:

ENVELOPE NÚMERO 02 – HABILITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

PROPONENTE:

CNPJ:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ABERTURA:

HORAS:

ENVELOPE N.º:

E-MAIL:

3.2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados em envelopes:

- a) Preferencialmente opacos;
- b) Separados e fechados;
- c) Rubricados no fecho;

3.4. A inversão do conteúdo dos envelopes nº 01 e nº 02 poderá ser sanada pela Comissão, em atendimento aos princípios da razoabilidade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Detectada a troca de conteúdo, a Comissão ficará de posse do conteúdo do envelope nº 02 até a fase para análise dos documentos de Habilitação, mantendo-o sigiloso, e procederá a abertura do envelope nº 01 para análise da Proposta comercial.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.2. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública, FORA dos envelopes nº 01 e nº 02, os seguintes documentos:

4.2.1. Tratando-se de representante legal:

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente do REPRESENTANTE LEGAL, que o identifique;
- b) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.2. Tratando-se de procurador:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- a) Carteira de identidade ou documento equivalente do PROCURADOR, que o identifique;
- b) Instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- c) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes do MANDANTE SIGNATÁRIO para a outorga em nome da empresa representada;
- d) Carteira de identidade ou documento equivalente do MANDANTE SIGNATÁRIO que o identifique. As empresas que apresentarem procuração particular com firma reconhecida do MANDANTE SIGNATÁRIO ou instrumento de procuração público estão dispensadas da apresentação do mesmo.

4.3. Manifestações ou consignações em ata, referentes ao processamento das fases concernentes ao processo licitatório em contexto, ficarão condicionadas à apresentação da credencial acima exigida;

4.4.1. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, e ou pessoa física nesta licitação, para o mesmo item, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5. DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas, e Pessoas físicas interessadas no objeto deste edital e que atendam as exigências do mesmo;

5.2. Não poderão participar desta licitação as empresas que:

5.2.1. Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar, transacionar ou contratar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados enquanto perdurar o motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

5.2.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

5.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3. DA NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

5.3.1 O objeto do presente certame não se refere à venda ou a compra de nenhum bem, mas sim a concessão do espaço público a um terceiro para que preste um serviço que a Administração Pública não consegue exercer, segundo a Lei n. 8.987/95, não podendo conceder o privilégio da Lei Complementar nº 123/2006 as microempresas e empresas de pequeno porte para esta modalidade de licitação.

5.3.2 Jurisprudências: “Motivo pelo qual deve ser afastada a incidência da Lei n.º 123/06 do caso em comento, já que não há previsão legal para a sua aplicabilidade aos casos de concessão de uso, restringindo-se aos casos de aquisição de bens e serviços, delimitados no art. 1.º, III da mencionada lei (TJ/SC. Autos nº 023.11.015131-6, da Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital)” e “Como se verifica, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 não se aplica às concessões e/ou permissões de uso de bens públicos e, além do mais, mesmo que referida lei fosse aplicada ao presente caso, importante anotar que a ausência desta no Edital de Licitação não causaria prejuízo aos licitantes na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, posto que é autoaplicável. Ou seja, todos os trâmites a serem observados no procedimento licitatório já estão elencados na própria lei (TCE/SC. REP-11/00109142).

6. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

6.1. São necessários para habilitação:

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2. Para habilitar-se a presente Licitação, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica e FÍSICA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

a.1.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e correspondente alterações, caso existentes, devidamente registrados e em cópia autenticada, ou acompanhado do original, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.2.) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a.3.) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.4.) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (Estatuto, Contrato Social ou equivalente registrado na Junta Comercial/DNRC e suas alterações), quando a atividade assim o exigir;

a.5.) Documento de Identidade, ou CNH de Pessoa física

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO e apresentados poderão ser aceitos para esta fase;

6.1.3. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de **certidão negativa de tributos municipais;**

c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de **certidão negativa de tributos estaduais;**

d) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – **Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;**

e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRS/FGTS;

6.1.4. Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, instituída na forma da Lei nº 12.440/2011;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

6.1.8. Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de falência decretada ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.2. Documentos sem validade expressa serão considerados 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

6.3. Os documentos referidos nos artigos anteriores poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, cuja autenticação poderá ser feita por Cartório competente, ou publicação em órgão oficial da imprensa, ou pelo próprio Agente de Contratação, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação online pela Diretoria de Compras e Licitação, quando da abertura dos invólucros;

6.4. A Diretoria de Compras e licitação se reserva no direito, a qualquer tempo, se assim entender necessário, exigir os respectivos originais para conferência daqueles autenticados por Cartório;

6.6.1. DOCUMENTAÇÃO DE NATUREZA DECLARATÓRIA:

6.6.1.1. Declaração expressa do licitante de que concorda com os termos deste Edital e de seus anexos, e que estes são suficientes para adequada elaboração da proposta (**ANEXO III- Declaração de Habilitação**);

6.6.1.2. Declaração de que cumpre no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99. (**ANEXO III- Declaração de Habilitação**);

6.6.1.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (**ANEXO III- Declaração de Habilitação**);

6.6.1.4. Declaração de pleno conhecimento de todos os elementos necessários que integram o Termo de Referência, do local e de suas especificações e de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a Concessão de serviço de uso a título Oneroso para fim comercial- **ANEXO V**;

6.6.1.5. Declaração de pleno conhecimento de todos os elementos necessários que integram



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

o Termo de Referência, do local e de suas especificações e de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a Concessão de serviço de uso a título Oneroso para fim comercial, assinada pelo responsável da empresa (**ANEXO IV**);

7. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

7.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via devidamente assinada, em envelope lacrado, redigida na Língua Portuguesa e preencher os seguintes requisitos (**ANEXO VII DO EDITAL**):

7.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços unitários e global será o máximo DA MELHOR OFERTA MENSAL, (**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR OFERTA MENSAL A SER PAGA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**). Logo, a proposta que apresentar valor **INFERIOR** à referida Planilha, será automaticamente desclassificada;

7.1.2. Estar datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem rasura, emenda, entrelinha ou ressalva e assinada ao final por representante legal devidamente identificado;

7.1.3. Indicar o número desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, bem como o dia da sua realização;

7.2. A PROPOSTA COMERCIAL de acordo com o ANEXO VI, para a oferta financeira pelo CONTRATO DE CONCESSÃO .

7.2.1. Havendo divergência entre os valores numéricos e os literais, prevalecerão os redigidos por extenso;

7.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para a apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o termino do processamento desta licitação;

7.2.3. Preços unitários em algarismo e o preço total algarismado e por extenso, em moeda brasileira, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, de acordo com o item 7.2.1.1;

7.2.4. Prazo de validade da proposta, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

7.3. Para efeitos de pagamento, conforme termo de referencia;

7.4. O preço proposto compreende todas as despesas concernentes à execução dos serviços,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

benfeitorias, despesas com funcionários, encargos sociais, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços da presente licitação de Concessão Onerosa;

7.5. Após a entrega dos envelopes não serão admitidas, sob pretexto algum, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento;

7.6. As propostas serão abertas pelo Agente de Contratação, em ato público, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital;

8. DO PRAZO

8.1. O PRAZO DA OUTORGA ATRAVÉS DO REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO SERÁ DE 5 ANOS – CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Apreciação dos Documentos de Habilitação:

9.1.1. Os Documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação, cujas folhas serão rubricadas obrigatoriamente pelos credenciados das licitantes presentes à sessão pública, após a etapa de lances da presente licitação;

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA e ETAPA DE LANCES

10.1. Aberta as Propostas Comerciais de todas as licitantes, será examinada preliminarmente a satisfação dos pressupostos fixados nesta licitação e na legislação vigente;

10.1.1. Para julgamento e classificação das Propostas a Comissão levará em consideração A MAIOR OFERTA FINANCEIRA, atendidas as especificações do edital;

10.1.2. Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de menor oferta. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

10.2. O proponente que ofertar o **MAIOR LANCE NO VALOR DE OUTORGA FINAL** será classificado em primeiro lugar e sua documentação de Habilitação será aberta e analisada pelo agente de contratação;

10.3. Fica assegurado às demais classificadas o direito de serem convocadas para contratar com a Administração, a seu critério, na ordem de classificação obtida no certame e nas mesmas condições oferecidas pela 1ª classificada, inclusive quanto ao preço, caso esta não assinar o contrato no prazo previsto ou não depositar o preço da proposta ofertada, após o devido processo legal;

10.4. É facultada ao agente de contratação ou autoridade superior, com fundamento e em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.

10.5. Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o agente de contratação submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10.6. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, e será anulada ou revogada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes direito à indenização.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do MAIOR LANCE registrado;

10.8. Encerrada a etapa de negociação, a COMISSÃO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste EDITAL e em seus documentos complementares e verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no próprio sistema informatizado do Município;

10.9. A consulta ao cadastro será realizada em nome da (s) empresa (s) LICITANTE (s) e também de seu (s) sócio (s) majoritário (s), por força da vedação de que trata o art 12 da Lei nº 8.429/1992;

11. DOS RECURSOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

11.1. Dos atos da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, decorrentes da aplicação deste EDITAL caberão os recursos previstos na Lei 14133/2021 art.165, e suas alterações;

11.2. Das decisões do Agente de contratação em cada fase do procedimento licitatório, poderá o LICITANTE manifestar intenção de recorrer imediatamente à comunicação da decisão, sob pena de preclusão.

11.3. A apresentação das razões recursais, que deverão conter as matérias relativas às fases nas quais o LICITANTE tenha manifestado intenção de recorrer, assim como a análise dos recursos pela COMISSÃO, dar-se-á em fase única, após a habilitação do LICITANTE convocado na ordem de classificação;

11.4. A apresentação das razões recursais ocorrerá no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação ou lavratura da ata de habilitação, a ser protocolado, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h00min às 18h00min, no Diretoria de Compras e Licitações **OU** enviados para o e-mail da COMISSÃO: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com;

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso;

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta LICITAÇÃO, implica decadência desse direito, ficando o agente de contratação autorizado a encaminhar o processo à Autoridade Competente para adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA;

11.7. O recurso de que trata a subcláusula 11 deste EDITAL será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.8. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da LICITAÇÃO, concomitantemente à HOMOLOGAÇÃO, e convocará, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o ADJUDICATÁRIO para comprovação do cumprimento das condições precedentes e posterior assinatura do CONTRATO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da mencionada publicação.

12. DAS PENALIDADES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

12.1. Das infrações administrativas, sanções, do procedimento de aplicação de penalidades e do Mecanismo de Solução de Controvérsias, todas as informações, orientações e procedimentos estão descritos na Minuta do CONTRATO deste EDITAL;

12.2. Se no decorrer da execução do OBJETO do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.2.1. NOTIFICAÇÃO escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.2.2. MULTA, pela inexecução contratual, inclusive por atraso INJUSTIFICADO na execução do contrato e/ou execução da obra/serviço, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.2.3. SUSPENSÃO, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02(dois) anos.

12.3. A recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12(doze) meses junto ao Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

13. DO VALOR DA MENSAL PELA OCUPAÇÃO

13.1. O Concessionário vencedor pagará MENSALMENTE, O VALOR OFERTADO EM SUA Proposta de preço, conforme especificações expressas no Termo de Referência;

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor de que trata o subitem anterior será reajustado na periodicidade de 12 (doze) meses, aplicando-se, para tanto, o índice apurado pelo INPC ou outro oficial equivalente, automaticamente, tendo como base a data de assinatura do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

15. CONTAGEM DO PRAZO PARA RECÁLCULO DO REAJUSTE

15.1. A data inicial para a contagem do prazo do recálculo do reajuste será a da data do orçamento.

16. ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. O licitante vencedor assinará o contrato, cuja minuta está em anexo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação.

16.2. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

16.3. Não assinado o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa, conforme o disposto neste EDITAL;

16.4. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, inclusive quanto ao preço.

16.7. Este edital e os seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.

17. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

17.1. A CONTRATADA se obriga:

17.1.1. Responder pela responsabilidade civil da solidez e segurança do objeto deste contrato, assim como pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo;

17.1.2. Cumprir fielmente todos os prazos previstos neste Edital;

17.1.3. Manter prepostos, aceito pela Prefeitura, no local de execução do objeto para representá-lo durante a execução quando o objeto assim o requisitar;

17.1.4. Observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e normativas da Segurança do Trabalho, que deverá estar satisfeita durante a execução dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

17.1.5. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório, apresentando sempre que solicitados pela Concedente os documentos comprobatórios de regularidade fiscal/trabalhista;

17.1.6. Pagar mensalmente, até o quinto dia útil do mês do vencimento corrente, via boleto, o valor correspondente ao preço pela concessão;

17.1.7. A licitante adjudicatária obriga-se a comparecer sempre que solicitado, em dias e horários por ela estabelecidos, a fim de receber instruções ou participar de reuniões que poderão ser realizadas em outros locais;

18. OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

18.1. São obrigações da CONTRATANTE:

18.1.1. Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização semanal dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

18.1.2. Fiscalizar a execução do contrato;

18.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato.

18.1.4. Proceder à vistoria final para a verificação da adequação das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos, às expensas destes.

18.1.5. Autorizar formalmente o início das operações, após proceder à vistoria.

18.1.6. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços concedidos.

18.1.7. Intervir na execução dos serviços, mediante Decreto do Executivo, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do contrato e das normas legais pertinentes.

18.1.8. Aplicar as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente, no Contrato de Concessão.

18.1.9. Entregar à Concessionária a área escolhida totalmente livre e desembaraçada de pessoas e coisas.

18.1.10. Declarar extinta a Concessão, quando não observadas as condições previstas neste Edital e Anexo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

18.1.11. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e contratuais.

18.1.12. Verificar semanalmente as condições e higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

18.1.13. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação econômico-financeira.

18.1.14. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente instrumento e o respectivo contrato.

19. DA REVOGAÇÃO/RESCISÃO

19.1. A Concessão de uso poderá ser revogada quando comprovado:

I - Locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros da área cedida;

II - Ausência de pagamento do preço de ocupação da área, por prazo superior a 60(sessenta) dias;

III - prática, pelo titular da concessão, seus prepostos ou empregados, de:

a) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;

b) ato configurativo de ilícito penal;

c) reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;

d) desacato às ordens administrativas.

19.2. A critério do município de São Bonifácio – SC caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada:

19.3. Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo;

19.4. Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

19.5. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

20. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

20.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos da Lei devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24h antes da abertura.

20.1.3. A impugnação deve ser entregue diretamente à Diretoria de Compras e Licitações ou enviar via email: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com;

20.1.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.2.1. Os pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser encaminhados devidamente formulado por escrito e encaminhado por e-mail (licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com) ou protocolado na Diretoria de compras e Licitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal é 82.892.340/0001-39;

21.2. Uma vez apresentada à proposta para a participação, a licitante vencedora declara implicitamente a aceitação plena das condições e termo da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA e da sua subordinação a Lei 14133/2021 e suas alterações;

21.3. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da Lei 14133/2021;

21.4. SANEAMENTO DE FALHAS - Na preservação da competitividade e na busca do melhor bem, serviço ou obra para a Administração, no *juízo de habilitação e das propostas*, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, de complementação de insuficiências



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, em especial aos defeitos existentes na documentação de natureza declaratória, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5. DILIGÊNCIA - É facultado ao agente de contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, fixando o prazo para a resposta, conforme Lei n. 14133/21 e suas alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta Licitação.

21.6. O Município de São Bonifácio se reserva o direito de autorizar a execução dos serviços no todo ou em parte, bem como revogar ou anular, total ou parcialmente, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento;

21.7. É eleito o foro da Comarca de Santo Amaro, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

São Bonifácio -SC, 09 de dezembro de 2024.

LAURINO PEPERS
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação de concessão através da modalidade de concorrência tem como objeto a **Concessão do direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do espaço destinado ao bar, quadra de esportes e pavilhão de eventos do Ginásio de Esportes Municipal, Estrada Geral, Rio Sete – São Bonifácio/SC**, através da modalidade de concorrência do tipo maior oferta financeira mensal pelo uso do espaço público, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório;

1.1. O valor mensal pelo uso do espaço público, constitui critério de análise e classificação da proposta, e será considerado vencedor, para fins de adjudicação, a licitante que tenha apresentado a **MAIOR OFERTA FINANCEIRA** que tenha atendido às condições do edital.

- a) - O licitante vencedor poderá utilizar o espaço destinado para o bar, bem como do pavilhão, de segunda a domingo, com exceção dos dias em que a quadra for solicitada para uso da Prefeitura Municipal, para realização de treinos, eventos, entre outros de interesse da municipalidade.
- b) - O licitante vencedor ficará responsável pela manutenção dos bens móveis e utensílios do local, bem como da limpeza de todo o centro de eventos (quadra, pavilhão e demais dependências, exceto refeitório). Nos dias de festas, a limpeza da quadra, do ginásio e demais dependências ficarão a cargo do promotor do evento que utilizar o local, e devolvê-lo limpo em até 24 horas após o encerramento do evento.
- c) - O licitante vencedor ficará responsável, a quem interessar, pelo empréstimo fora das dependências do ginásio, de mesas e cadeiras (brancas/plástico) resguardadas/existentes no pavilhão e poderá cobrar a quantia de R\$ 1,00 (um real) pelo empréstimo de cada mesa e R\$ 1,00 (um real) pelo empréstimo de cada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

cadeira, prevalecendo o comprometimento de que, em caso de dano ou extravio demesa/cadeira, ressarcir ao município o valor de mercado a época.

- d) - O município ficará responsável pelo pagamento das despesas com água e luz;
- e) Os fornecimentos dos materiais e produtos de limpeza que forem utilizados nos ginásios de esportes, ficará a encargo do licitante vencedor;
- f) – O valor por hora cobrado pelo licitante vencedor para o uso da quadra de esportes ou qualquer outra atividade realizada por terceiros com fins lucrativos individuais, exceto os serviços contratados pelo município e de interesse da coletividade, **será estabelecido por ato do executivo municipal;**
- g) - O objeto licitado não poderá ser emprestado, locado ou cedido pelo licitante para qualquer pessoa ou empresa;
- h) As lâmpadas para a iluminação dos ginásios será fornecimento pelo município, quando necessário, mas a sua troca deverá ser realizada pela licitante vencedora.
- i) O valor mínimo aceitável para a oferta financeira de Outorga onerosa pelo contrato de aluguel da concessão do serviço mensal será de R\$ 100,00 (Cem reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica (parte do processo licitatório).

2. LEGISLAÇÃO

Reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.987 de 13/02/95 e suas alterações, Lei nº 14133/2021, e suas alterações, Lei Complementar Nº 38 de fevereiro de 2006, Lei 4.745 de 17 de junho de 2019, e demais legislações pertinentes. E pelas normas, legislações e regulamentos existentes na esfera federal, estadual ou municipal que norteiam a atividade objeto desta licitação

3. VALOR

3.1. Valor mensal pela ocupação

3.1.1. A Concessionária pagará pelo uso do espaço público o valor mensal, de acordo com a proposta comercial vencedora, não podendo ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) .

3.1.2. O valor mensal pela ocupação será devido no momento que a concessionária iniciar o uso do espaço, sendo o primeiro proporcional aos dias de uso no mês. E os subsequentes serão até o quinto dia útil do mês corrente do uso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

3.1.3. O pagamento será por meio de boleto emitido pela Prefeitura, ou depósito em conta da Prefeitura e deverá ser pago até o quinto dia útil do mês corrente do uso.

3.1.4. Havendo divergência entre os valores numéricos e os literais, prevalecerão os redigidos por extenso.

3.1.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento desta licitação.

3.1.6. Serão desconsideradas as propostas comerciais que apresentarem preço inferior ao mínimo previsto.

3.1.7. O valor de que trata o subitem anterior será reajustado na periodicidade de 12 (doze) meses, aplicando-se, para tanto, o índice apurado pelo INPC ou outro oficial equivalente, automaticamente, tendo como base a data de assinatura do contrato.

3.1.8. A data inicial para a contagem do prazo do recálculo previsto no subitem será a da data do orçamento utilizado para a Concessão.

4. VISTORIA

4.1. Os licitantes, antes de apresentar suas propostas, poderão vistoriar o espaço, agendando com a Diretoria de Compras e Licitação, podendo ser realizada em até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a realização da licitação, com fins de conhecimento prévio da localização e características da área, inteirando-se das suas condições técnicas locais e da complexidade, para fins de formulação de sua proposta e o devido cumprimento contratual.

4.2. Caso a opção do licitante seja a de não vistoriar o local, este deverá emitir declaração assumindo total responsabilidade sob o espaço, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de materiais, serviços e preços.

5. EXECUÇÃO DA CONCESSÃO

5.1. Nas benfeitorias dos imóveis ao patrimônio público não poderá ser danificado e nem modificado o patrimônio cultural, dessa forma toda melhoria deve ser solicitada autorização prévia do Poder Concedente, desta forma, os danos eventualmente causados pelos serviços deverão ser ressarcidos ao Poder Concedente.

5.2. Ao término do Contrato a Concessionária deverá devolver o espaço que lhe serviu de objeto em idênticas condições que o recebeu, bem como com todas as adequações e benfeitorias que foram autorizadas pelo Poder Concedente, conforme vistoria a ser agendada.

5.3. Executar as obras e serviços necessários à adequação da área escolhida, objeto da Concessão, conforme autorização do Poder Concedente na conformidade das disposições legais e contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- 5.4. Todo material proveniente de remoção ou entulho, decorrente do processo de implantação das obras de reforma e adequação dos espaços concedidos, deverá ser removido para locais previamente aprovados pelo Poder Concedente, não podendo, em hipótese alguma, permanecer no local.
- 5.5. Efetuar a manutenção do local da obra, de maneira a permitir o uso regular por parte dos usuários, promovendo a varrição, limpeza e conservação do local até o final do serviço, com especial cuidado no tocante a preservar as condições de higiene dos produtos ali comercializados, considerando o caráter alimentar destes.
- 5.6. Todos os locais e equipamentos, bens e propriedades danificados em decorrência das obras e serviços executados, deverão ser imediatamente refeitos e construídos de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus ao erário público e usuários.
- 5.7. A Concessionária não poderá utilizar a área concedida para fins diversos do estabelecido neste termo de referência e nem ceder no todo ou em parte, a área objeto da concessão a terceiros, seja a que título for.
- 5.8. A Concessionária deverá responsabilizar-se pela limpeza e conservação do banheiro.
- 5.9. O banheiro será de uso público a qualquer cidadão, sem que haja qualquer discriminação pela Concessionária.

6. PRAZOS

- 6.1. O prazo de vigência da CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO é de 5 (cinco) anos contados a partir da data da assinatura do Contrato.
- 6.2. O prazo para a ocupação e necessárias adequações dos espaços a serem concedidos, constantes do objeto desta licitação, é de até 30 dias (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à entrega das chaves do local de uso (direito de ocupar), podendo ser prorrogável por igual período.

7. PAGAMENTO

- 7.1. O vencedor da licitação será convocado, mediante notificação, para efetuar o pagamento do VALOR ACORDADO, que deverá ser recolhido junto à Banco, Agência, Conta Corrente e Operação indicados, através de boleto emitido pelo Poder Concedente em nome da Prefeitura Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- 8.1. Responder pela responsabilidade civil da solidez e segurança do objeto deste termo de referência, assim como pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

8.2. Serão de inteira responsabilidade da Concessionária todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual dos danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros, inclusive durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega, bem como multas e/ou indenizações por danos ambientais, e ao patrimônio histórico, bem como seguro contra incêndio.

8.3. Indenizar a municipalidade e/ou terceiros por todo e qualquer prejuízo ou dano causado inclusive ao patrimônio histórico e cultural que venham ocorrer por conta da execução do contrato.

8.4. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, pelas despesas relativas a encargos trabalhistas e sociais, de seguro de acidentes, mão de obra, transporte de pessoal, impostos, contribuições previdenciárias e todos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente e que estejam relacionados com a execução do objeto da contratação, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de São Bonifácio.

8.5. Observar, quanto ao pessoal empregado, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e normativas da Segurança do Trabalho, que deverá estar satisfeita durante a execução dos serviços.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência, se for verificado vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de São Bonifácio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Fornecer, a pedido da gestão do contrato e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços.

8.9. Comunicar ao Poder Concedente, com antecedência, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte.

8.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, comprometendo-se a saldá-los nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

8.11. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório, apresentando sempre que solicitados pela Concedente os documentos comprobatórios de regularidade fiscal/trabalhista.

8.12. Cumprir fielmente todos os prazos previstos neste termo.

8.13. Prestar, em caráter permanente, serviços eficientes para todos os usuários.

8.14. Acatar prontamente as determinações da fiscalização do Município de São Bonifácio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- 8.15. Atender a todas as prescrições legais e regulamentadoras.
- 8.16. Responder a qualquer tempo pela quantidade e qualidade das obras e serviços executados e pelo material utilizado.
- 8.17. Utilizar insumos de qualidade.
- 8.18. Disponibilizar somente produtos dentro do prazo de validade.
- 8.19. Comparecer sempre que solicitado pelo Poder Concedente, em dias e horários por ele estabelecidos, a fim de receber instruções ou participar de reuniões que poderão ser realizadas em outros locais.
- 8.20. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação da área além de todas as determinações emanadas, atuais e futuras, dos órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio histórico do Município de São Bonifácio.
- 8.21. Observar com rigor as disposições do Código do Consumidor, responsabilizando-se pela aprovação dos órgãos técnicos da Prefeitura, os projetos e memoriais das adequações da área objeto da concessão, as quais deverão atender às exigências legais pertinentes, bem como realizá-las e concluí-las no prazo previsto neste termo.
- 8.22. Arcar com toda a despesa decorrente da concessão de uso ora licitada, inclusive as relativas à lavratura e registro do competente instrumento, bem como eventuais taxas e tarifas.
- 8.23. Responder a esclarecimentos solicitados pela Contratante, sempre que solicitado pela Contratante, em até 48 (quarenta e oito horas).
- 8.24. Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- 8.25. **Responsabilizar-se pela limpeza e conservação do banheiro.**

9. OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

- 9.1. Entregar à Concessionária a área escolhida totalmente livre e desembaraçada de pessoas e coisas.
- 9.2. Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, comunicando à Concessionária as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.
- 9.3. Fiscalizar a execução do contrato, através da nomeação de um fiscal do contrato, nomeado pelo Poder Concedente.
- 9.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato.
- 9.5. Proceder à vistoria final para a verificação da adequação das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos, às expensas destes.
- 9.6. Autorizar formalmente o início das operações, após proceder à vistoria.
- 9.7. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços concedidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- 9.8. Intervir na execução dos serviços, mediante Decreto do Executivo, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do contrato e das normas legais pertinentes.
- 9.9. Aplicar as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente, no Contrato de Concessão, de acordo com edital e seus anexos.
- 9.10. Declarar extinta a Concessão, quando não observadas as condições previstas neste termo.
- 9.11. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e contratuais.
- 9.12. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.
- 9.13. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação econômico-financeira.
- 9.14. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente instrumento e o respectivo contrato.

10. INTERVENÇÃO DO PODER CONCEDENTE

- 10.1. Caberá a intervenção pelo Poder Concedente, em caráter excepcional, nos casos relacionados abaixo com o fim exclusivo de assegurar a regularidade e a adequação na execução dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes:
 - 10.1.1. Desvirtuamento do uso da área concessionada.
 - 10.1.2. Modificação ou alteração não autorizada do patrimônio público objeto da concessão.
 - 10.1.3. A intervenção far-se-á por ato motivado da Administração, que conterà a designação do Interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e os limites da medida.
 - 10.1.4. O período da intervenção não será superior a 5 (cinco) anos, findo o qual o interventor proporá ao Poder Concedente ou a extinção da concessão ou a devolução da obra à Concessionária.
 - 10.1.5. Cessada a intervenção e não ocorrendo a extinção da concessão, haverá a imediata prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão, sem prejuízo de responsabilidade pela concedente e do direito à indenização pelo concessionário e pela concedente.
 - 10.1.6. Durante o processo de intervenção e antes de ser decretada a extinção de que trata o item acima, será assegurado à Concessionária o direito à ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao término do contrato, a Concessionária deverá devolver o espaço que lhe serviu de objeto em idênticas condições que o recebeu, conforme vistoria a ser agendada com o poder concedente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- 11.2. Todos os custos relativos à elaboração e aprovação de todos os projetos necessários à reforma e adequação das áreas aqui licitadas serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
- 11.3. Manter atividade comercial estipulada neste termo de referência até o fim do prazo da concessão ou conforme determinação do Poder Concedente.
- 11.4. A Administração se reserva no direito de executar direta ou indiretamente, no mesmo local, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos na presente licitação.
- 11.5. A execução do objeto deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável, no presente termo de referência, Edital e em seus anexos, bem como na documentação apresentada pela adjudicatária.
- 11.6. Na hipótese de eventual conflito interpretativo serão considerados os dispositivos dos seguintes documentos, na seguinte hierarquia: lei, decreto, termo de referência, edital e minuta do contrato.

São Bonifácio-SC, 09 de dezembro de 2024

**LAURINO PETERS
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO II

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

LAUDO DE LOCALIZAÇÃO Nº 001/2024

Endereço do imóvel:

1 – Estrada Geral, Rio Sete – São Bonifácio/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	29
2 – SOLICITANTE.....	29
3 – OBJETIVO.....	29
4 – PROPRIETÁRIO	29
5 – CONCLUSÃO	29



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

1 – INTRODUÇÃO

A Engenharia de Avaliações é uma especialidade da engenharia que reúne um conjunto amplo de conhecimentos na área de engenharia e arquitetura, bem como em outras áreas das ciências sociais, exatas e da natureza, com o objetivo de determinar tecnicamente o valor de um bem, de seus direitos, frutos e custos de reprodução (Dantas, 2005).

No que tange à normatização, a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - dispõe da NBR 14653 - Avaliação de Bens, a qual define a avaliação como sendo a análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos.

Cumpramos ressaltar que a avaliação de um bem envolve estudos estatísticos, que devem contemplar aspectos quantitativos, qualitativos, situação mercadológica, bem como metodologia adequada às características do bem avaliando.

Neste sentido, ao longo deste documento, serão apresentadas as metodologias adotadas na sua elaboração, desde os levantamentos em campo, e ainda, os critérios aplicados na avaliação do objeto de desapropriação e indenizações complementares, bem como dados e observações que se fizerem pertinentes.

2 – SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC

Setor de Licitações

3 – OBJETIVO

Determinação do valor de mercado para concessão de um bar/ lanchonete no Ginásio de Esportes do Rio Sete.

4 – PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

5 – CONCLUSÃO

As informações constatadas *in loco* quando da vistoria ao Ginásio de Esportes Rio Sete e o bar/ lanchonete localizado em seu interior, foi constatado como o único ginásio da localidade, com o próximo ginásio localizado somente na Localidade de Santa Maria, sendo por este motivo não possuir comparativos para a sua localidade, levantamos como base os processos realizados nos outros Ginásios de Esportes do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

Município, conforme edital de licitação Nº 37/2021, Concorrência 01/2021, Tipo: Maior Oferta (Lance).

Seguindo o item 7.1.7 do Edital da licitação descrita acima, onde descreve que o lance mínimo é de R\$100,00 (cem reais) por mês para a Sede e R\$50,00 (cinquenta reais) os demais ginásios e levando em consideração que este processo foi realizado no ano de 2021, a Administração define que o lance para o Ginásio de Esportes na localidade do Rio Sete será em R\$100,00, levando em consideração que a lanchonete será para atendimento local e que não possui grande fluxo de comércio na região, que não possui outros imóveis com as mesmas especificações para comparação e por se tratar de uma região mais rural localizada no interior do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO COMPLETA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediado no bairro _____, no município de _____, estado de _____, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da carteira de identidade de nº _____, do CPF nº _____, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de São Bonifácio – SC, que:

- Não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14133/2021 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.
- Que tomou conhecimento, aceita e concorda plenamente com o teor completo do EDITAL, seus termos e respectivo anexo, e que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações objeto da LICITAÇÃO.
- Que tem pleno conhecimento do projeto básico e todos os elementos necessários que integram o Termo de Referência, do local da obra e de suas especificações e de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos serviços, de todos os recursos de material e mão de obra existente na região.
 - Declaração de pleno conhecimento de todos os elementos necessários que integram o Termo de Referência, do local e de suas especificações e de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a Concessão de serviço de uso a título Oneroso para fim comercial,
 - Declara que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - Declara que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14133/2021.
 - Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.
 - Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.
 - Declara que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21. Declara que não têm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na LICITAÇÃO ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - A PROPOSTA COMERCIAL apresentada para participar da Concorrência foi elaborada de maneira independente pela Proponente, e o conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declara sob as penas da legislação aplicável que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Bonifácio, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável legal pela empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO IV

Declaração de pleno conhecimento do espaço físico e de suas especificações e de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à Concessão de Uso, assinada pelo responsável da empresa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ESPAÇO FÍSICO

Ao Edital _____ Nº _____ de 2024.

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

A empresa _____, por seu representante legal DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei ter pleno conhecimento do espaço físico e de suas especificações e de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à Concessão de Uso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Bonifácio, ____ de _____ de 2024.

(Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO V

Declaração de pleno conhecimento de todos os elementos necessários que integram o Termo de Referência, do local e de suas especificações e de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a Concessão de serviço de uso a título Oneroso para fim comercial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao Edital _____ Nº _____ de 2023.

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

A empresa _____, por seu representante legal DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei ter pleno conhecimento de todos os elementos necessários que integram o Termo de Referência, do local e de suas especificações e de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a Concessão de serviço de uso a título Oneroso para fim comercial, e que tomou conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos serviços, de todos os recursos de material e mão de obra existente na região.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Bonifácio, ____ de _____ de 2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

(Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa licitante).

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

**ANEXO VI
CONCORRÊNCIA Nº XXXX//20XX**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DEdo tipo MAIOR OFERTA FINANCEIRA PELA AQUISIÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE USO A TÍTULO ONEROSO, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório

À



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição		VALOR MENSAL
		R\$

Valor mínimo de referência (melhor oferta mensal)

PREÇO EM R\$ _____ (valores por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL / NOME	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO E ESTADO	
CEP	
CNPJ/CPF/MF	
TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR	Comercial () _____ celular () _____
E-MAIL	
BANCO	
AGENCIA	
CONTA	
REPRESENTANTE DA EMPRESA	
TELEFONE DO REPRESENTANTE	Comercial () _____ celular () _____
E-MAIL DO REPRESENTANTE	

Local e data:

_____, de _____ de 20____.

Assinatura/carimbo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL DE CONCESSÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

**CONCORRÊNCIA Nº. 06/2024
MINUTA DO TERMO CONTRATO DE CONCESSÃO:**

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida 29 de Dezembro nº12, inscrita no CNPJ 82.892.340/0001-39, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Laurino Peters**, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE** e o senhor, residente e domiciliado a, doravante simplesmente denominado de **CONCESSIONÁRIO**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14133/2021, processo de concorrência nº, homologado em XX/XX/2021 e atualizações posteriores e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Concessão do direito real de uso, pelo prazo de 5 anos do espaço destinado ao bar, quadra de esportes do Ginásio de Esportes Municipal, localizado no **Rio Sete**, neste município, fica terminantemente vedado seu uso para qualquer outro fim, sem prévia e expressa autorização do Município.

Parágrafo Único – Integra e completa o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as parte em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação e seus anexos, Processo Administrativo, bem como a proposta da Concessionária, os anexos e os pareceres que forma o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2. O uso do espaço físico para a exploração de atividade comercial, dar-se-á em regime e **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL**,, mediante outorga do presente Termo Administrativo.

2.1. O imóvel objeto da presente Concessão de serviço de Uso não poderá ser vendido, cedido, transferido, locado, permutado ou emprestado a terceiros, no todo ou em parte, nem mesmo por força de sucessão comercial ou cessão e transferência de quotas do capital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

2.2. A Concessão de serviço de Uso ora outorgada não assegura a CONCESSIONÁRIA o direito de exclusividade na exploração de seu ramo de negócio em que este está localizado.

2.2.1. Toda e qualquer obra ou modificação a ser introduzida no imóvel, deverá ser previamente submetida a apreciação do Município e observada as diretrizes gerais referentes às restrições de ocupação dos espaços a ser concedidos, considerando-se suas características de edifício tombado pelo patrimônio histórico, e pelo Município expressamente autorizada.

2.2.2. Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel objeto da presente Concessão de Uso, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, passarão a pertencer ao Município de pleno direito, não podendo constituir-se em motivo de indenização, compensação, ou retenção por parte da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência da presente concessão real de uso será pelo prazo de 5 anos contados da data de assinatura do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA –DOS VALORES

4.1 Pelo uso do espaço físico a CONCESSIONÁRIA pagará a importância de R\$ _____ (_____) mensalmente até o fim do prazo de concessão.

4.2. O pagamento sempre deverá ocorrer até o 5º. dia do mês subsequente a sua competência.

4.3. O valor da proposta vencedora será reajustado a cada doze meses pelo índice de variação acumulada do INPC, à contar da data da proposta

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao CONCESSIONÁRIO (A) e ao contratado são as previstas na Lei nº 14133/2021 e nesta Concorrência.

5.2 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, poderá o Município aplicar às adquirentes as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o licitante vencedor ficará sujeito as sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores;

5.4. Se no decorrer da execução do OBJETO do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

5.5. NOTIFICAÇÃO escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

5.6. MULTA, pela inexecução contratual, inclusive por atraso INJUSTIFICADO na execução do contrato e/ou execução da obra/serviço, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

b) 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

e) A MULTA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

f) A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido todos os direitos legais de defesa, pode ser descontada da garantia do contrato faltoso;

g) Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

h) Não tendo sido prestada a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

i) Multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5.7 SUSPENSÃO, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 02(dois) anos, na hipótese de:

5.7.1 Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

5.7.2. Apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

5.7.3. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

5.7.4. Não manter a proposta após a adjudicação;

5.7.5. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

5.7.6. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

5.7.7. Fraudar a execução do contrato;

5.7.8. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

5.8. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de São Bonifácio– SC, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 02 (dois) anos, no caso de aplicação de suspensão.

5.9. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-la, se admitidas justificativas da licitante ou Contratadas.

5.10. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

5.11. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto ao Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

5.12. O contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

5.13. A critério do município de São Bonifácio– SC caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada:

5.14. Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo;

5.15. Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

5.16. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTERVENÇÃO

6. Caberá a intervenção pelo PODER CONCEDENTE, em caráter excepcional, nos casos relacionados abaixo com o fim exclusivo de assegurar a regularidade e a adequação na execução dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes:

6.1. Desvirtuamento do uso da área CONCESSIONADA.

6.2. Modificação ou alteração não autorizada do patrimônio histórico e cultural objeto da concessão.

6.3. Intervenção far-se-á por ato motivado da Administração, que conterà a designação do Interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e os limites da medida.

6.4. O período da intervenção não será superior a 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual o interventor proporá ao Poder Concedente ou a extinção da concessão ou a devolução da obra à Concessionária.

6.5. Cessada a intervenção e não ocorrendo a extinção da concessão, haverá a imediata prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão, sem prejuízo de responsabilidade pela concedente e do direito à indenização pelo concessionário e pela concedente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

6.6. Durante o processo de intervenção e antes de ser decretada a extinção de que trata o subitem 6.3 acima, será assegurado à Concessionária o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

7.1. São obrigações do PODER CONCEDENTE:

7.1.1. Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, comunicando à concessionária vencedora do certame as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

7.1.2. Fiscalizar a execução do contrato, através da nomeação de um fiscal do contrato, nomeado pela concedente;

7.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato.

7.1.4. Proceder à vistoria final para a verificação da adequação das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos, às expensas destes.

7.1.5. Autorizar formalmente o início das operações, após proceder à vistoria de que trata o item

7.1.6. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços concedidos.

7.1.7. Pagamento das despesas de água e luz; fornecer as lâmpadas para a iluminação, quando necessário;

7.1.8. Fiscalizar através da Secretaria do Municipal de Desporto a perfeita execução do acima acordado; elaborar, através da Secretaria Municipal de Desporto, o Regimento Interno do Ginásio;

7.1.9. Fornecimento de 02 (duas) bolas de futsal, 01 (um) par de rede de futsal, 01 (uma) rede para voleibol, 02 (duas) bolas de voleibol, rede de proteção no entorno da quadra (quando necessário);

7.1.9. Efetuar a reforma do ginásio de esportes, quando se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

8.1. Responder pela responsabilidade civil da solidez e segurança do objeto deste termo de referência, assim como pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo.

8.2. O pagamento do ofertado no referido processo licitatório

8.3. Indenizar a municipalidade e/ou terceiros por todo e qualquer prejuízo ou dano causado inclusive ao patrimônio histórico e cultural que venham ocorrer por conta da execução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- 8.4.** Manutenção dos bens móveis e utensílios do local, bem como da limpeza de todo o centro de eventos (quadra, pavilhão e demais dependências, exceto refeitório);
- 8.5.** Fornecimento dos materiais e produtos necessários para a limpeza do ginásio e pavilhão;
- 8.6.** Cobrança dos horários de jogos;
- 8.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de São Bonifácio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.8.** Fornecer, a pedido da gestão do contrato e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços.
- 8.9.** Pagamento dos Alvarás de localização e saúde;
- 8.10** Contratação de pessoal necessário ao atendimento dos serviços a serem prestados, arcando com todos os encargos, obrigações sociais e trabalhistas dali decorrentes, eximindo-se o concedente de qualquer responsabilidade;
- 8.10.** Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório, apresentando sempre que solicitados pela Concedente os documentos comprobatórios de regularidade fiscal/trabalhista.
- 8.11.** Cumprir fielmente todos os prazos previstos neste termo.
- 8.12.** Responder a esclarecimentos solicitados pela Contratante, sempre que solicitado pela Contratante, em até 48 (quarenta e oito horas).
- 8.13.** Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- 8.14.** Manter boa receptividade para com o público que utiliza o pavilhão. Interagir individual e/ou coletivamente, bem como manter, conservar e desenvolver o espírito esportivo.

CLÁUSULA NONA - DA REVOGAÇÃO/RESCISÃO

- 9.1.** A Concessão de uso poderá ser revogada quando comprovado:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

I - Locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros da área cedida;

II - Ausência de pagamento referente ao rateio ou ao preço de ocupação da área, por prazo superior a 60(sessenta) dias;

III - prática, pelo titular da concessão, seus prepostos ou empregados, de:

a) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;

b) ato configurativo de ilícito penal;

c) reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;

d) desacato às ordens administrativas.

9.2. A critério do PODER CONCEDENTE caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada:

9.3. Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo;

9.4. Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

9.5. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do PODER CONCEDENTE, ou;

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A concessão de direito real de uso, objeto do presente instrumento, refere-se ao período diário de segunda a domingo;

10.2- Nos finais de semana, ou seja, aos sábados e domingos, não havendo programação a ser realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, o espaço poderá ser explorado pelo concessionário;

10.3- O município reserva-se o direito de utilizar a quadra para a realização de treinos, eventos, particulares ou não, de interesse da municipalidade, independentemente do dia e horário, sendo que nestas situações o concessionário deverá ser comunicado com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias;

10.4- Quando da realização de campeonatos municipais, o município reserva-se o direito de conceder o direito de exploração do serviço de bar e lanchonete as entidades municipais legalmente constituídas;

10.5 - O valor por hora cobrado pelo licitante vencedor para o uso da quadra de esportes ou qualquer outra atividade realizada por terceiros com fins lucrativos individuais, exceto os serviços contratados pelo município e de interesse da coletividade, será estabelecido por ato do executivo municipal;

10.6- Durante os finais de semana, o Concedente poderá conceder autorização para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

entidades legalmente constituídas o direito de realizar eventos esportivos e demais atividades comunitárias;

10.7- A entidade que utilizar ou explorar o centro de eventos para realizar atividades esportivas ou culturais em finais de semana, deverá deixar o ambiente limpo;

10.8- É expressamente proibido atleta jogar descalço, sem camisa ou com tênis quenão seja de sola branca;

10.9- Excepcionalmente para o ginásio localizado na sede do município, o licitante vencedor ficará responsável, a quem interessar, pelo empréstimo fora das dependências do ginásio, de mesas e cadeiras (brancas/plástico) resguardadas/existentes no pavilhão e poderá cobrar a quantia de R\$ 1,00 (um real) pelo empréstimo de cada mesa e R\$ 1,00 (um real) pelo empréstimo de cada cadeira, prevalecendo o comprometimento de que, em caso de dano ou extravio demesa/cadeira, ressarcir ao município o valor de mercado à época;

10.10- Nos dias de festas, a limpeza da quadra, do ginásio e demais dependências ficarão a cargo do promotor do evento que utilizar o local, e o mesmo deverá devolvê-lo limpo em até 24 horas após o encerramento do evento, caso contrário, deverá pagar uma taxa de limpeza ao CONCESSIONÁRIO no valor de R\$ ().

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **PODER CONCEDENTE** através de seus agentes especialmente designados para este fim, que anotarão em registro próprio o das ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. Cabe ao fiscalizador participar de todos os atos que se fizerem necessários á fiel execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

14.1 - ART. 35 da Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995:

Art. 35. Extingue-se a concessão por:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação; e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§ 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 36 e 37 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, Lei de Licitações 14133/2021 e demais Leis pertinentes ao objeto de Concessão Onerosa e suas alterações, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. Este contrato vincula as partes ao Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº06/2024 - à proposta da **CONCESSIONÁRIA**, bem como as demais disposições da Lei de **Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, Lei de Licitações 14133/2021** e demais Leis pertinentes ao objeto de Concessão Onerosa e suas alterações. Os casos omissos serão resolvidos por ato do poder público municipal de São Bonifácio - SC.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

18.2. E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

São Bonifácio,

PREFEITURA MUNIC. DE SÃO BONIFACIO
Contratante

.....
Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

TESTEMUNHAS – 01 _____
02 _____